



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.303, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.357,79, em complementação ao Decreto nº 17.285/17 e dá outras providências.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.357,79 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), em complementação ao crédito aberto pelo Decreto nº 17.285, de 28 de novembro de 2017, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 19 19011 2712200042184 332093 Indenizações e Restituições: R\$ 1.357,79

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.306, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
Autoriza, durante 24 horas diárias, o uso de Bandeira "2" nos serviços de transporte individual de passageiros, através de veículos de aluguel (táxis), a partir do dia 01/12/2017 até o dia 01/01/2018.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, o uso da Bandeira "2" nos serviços de transporte individual de passageiros, através de veículos de aluguel (táxis), a partir do dia 1º de dezembro de 2017 até o dia 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Todos os veículos de aluguel (táxis) durante o período de que trata o caput do presente artigo estarão obrigados a utilizar selo adesivo fornecido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Piracicaba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2017 até o dia 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.294, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
Permite o uso, a título precário e gratuito, à ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA, de imóvel localizado na Rua Professor José Martins de Toledo, nº 96, Bairro Jaraguá, neste Município e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Piracicaba em seu art. 44 estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir.... a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto";

CONSIDERANDO que a ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA tem como objetivo a promoção de concertos com vistas à divulgação da música em todos os setores da comunidade, a promoção social, o resgate de obras de autores nacionais e à valorização da cultura popular, o que tem proporcionado à população local a realização de concertos gratuitos e que tem sido de grande relevância para a cultura,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA, do imóvel constante da matrícula nº 5.571 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Rua Professor José Martins de Toledo, nº 96, no Bairro Jaraguá, neste Município, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e matrícula que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser objeto de permissão de uso à Orquestra Sinfônica de Piracicaba.

Titular: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Local: Rua Prof. José Martins de Toledo, nº 96 - Setor: 18; Quadra: 0015; Lote: 0143

Bairro: Jaraguá

Matrícula: 5.571 - 1º C.R.I

Áreas: Terreno: 250,00 m²

Protocolo: 163.052 / 2017

Construção: 236,80 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Permissão de Uso - Terreno: 250,00 m2 - Construção: 236,80 m2
O lote de terreno sob nº 4, da quadra 158, da Vila Jaraguá, desta cidade, com frente para a Rua Professor José Martins de Toledo, onde mede dez metros de frente e fundo, por vinte e cinco metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua Professor José Martins de Toledo olha para o imóvel com o Prédio nº 114 de Antônio Pexe Neto, do direito com o Prédio nº 86 de José Fernandes, e nos fundos com parte do Prédio nº 57 de Maria Gonzales Lucas e com o Prédio nº 51 de Antônio Sandalo, ambos com frente para a Rua Luiz Arzola, encerrando assim o, perímetro com uma área de terreno de 250,00 metros quadrados e área construída de 236,80 metros quadrados."

Parágrafo único. Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o caput do presente artigo se dará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º A posse do imóvel objeto do presente Decreto será transferida à ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA deverá destinar o imóvel de que trata o art. 1º, retro, exclusivamente à gestão e execução de suas atividades estatutárias, podendo cedê-lo, no todo ou em parte, para uso não exclusivo de entidades voltadas ao fomento da cultura em todos os seus aspectos, desde que não deixe de se responsabilizar pelo uso adequado do local e com prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

§ 1º São obrigações gerais a serem observadas pela ORQUESTRA:

I – que a conservação e manutenção do imóvel fiquem a cargo exclusivo da Orquestra Sinfônica de Piracicaba ou de terceiro que venha a receber sua outorga, na proporção de seu uso;

II – que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

III – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pela ORQUESTRA ou por terceiro que venha a receber sua outorga, na proporção de suas obrigações;

IV – que todas as edificações e benfeitorias que a ORQUESTRA executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

V – que findo o prazo estabelecido no art. 1º, retro, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação desta permissão;
VI – que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela ORQUESTRA com antecedência de 90 (noventa) dias do término da vigência desta permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto.

§ 2º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie à ORQUESTRA.

§ 3º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para o Município de Piracicaba, responsabilizando-se a ORQUESTRA por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada em planta e no Termo de Permissão de uso a ser firmado, respondendo a entidade, ainda, por eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público.

Art. 4º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando do descumprimento ou da não observância das condições estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso que será levado a efeito pelas partes, sendo que nestes casos a permissão será revogada sem direito a qualquer tipo de retenção ou indenização.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto o permitente informará à ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 17.294, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2017, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, Reinaldo Gerdes, portador do RG nº 10.206.267-5 e do CPF 925.481.058-49, representando a ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ 96.511.266/0001-78, com sede neste Município de Piracicaba/SP, daqui por diante denominada simplesmente ORQUESTRA, compareceu à Prefeitura Municipal de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 611.264.978-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.125.223, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, com base no Decreto Municipal nº 17.294/17 e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo PERMITENTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detêm a posse do imóvel situado na Rua Prof. José Martins de Toledo, nº 96, Setor 18, Quadra 0015, Lote 0143, no Bairro Jaraguá, neste Município, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 17.294/17, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando a ORQUESTRA desde já autorizada a ocupá-lo em nome da PERMITENTE, para o fim específico de gerenciar e executar suas atividades estatutárias, podendo cedê-lo, no todo ou em parte, para uso não exclusivo de entidades voltadas ao fomento da cultura em todos os seus aspectos, desde que não deixe de se responsabilizar pelo uso adequado do local e com prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

TERCEIRO - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a ORQUESTRA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto Municipal nº 17.294/17, obrigando-se a ORQUESTRA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUARTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a ORQUESTRA se obriga, ainda, a:

a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;

b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo à PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato à PERMITENTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel;

c) efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar à PERMITENTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes da PERMITENTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

QUINTO - Que a PERMITENTE se reserva ao direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SEXTO – Que a ORQUESTRA, na qualidade de possuidora do imóvel público em razão desta permissão de uso, deve se responsabilizar por todos os atos praticados por terceiros em razão de sub-outorga que tenha conferido para outras entidades culturais, com prévia autorização da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cobrando em regresso os direitos que queira ver ressarcidos.

SÉTIMO - Que a violação pela ORQUESTRA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

OITAVO - Que a não restituição do imóvel pela ORQUESTRA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

NONO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela ORQUESTRA, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Barjas Negri
P/PERMITENTE

Reinaldo Gerdes
Orquestra Sinfônica de Piracicaba
Município de Piracicaba

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

RG: _____ RG: _____

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser objeto de permissão de uso à Orquestra Sinfônica de Piracicaba.

Titular: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Local: Rua Prof. José Martins de Toledo, nº 96 - Setor: 18; Quadra: 0015; Lote: 0143

Bairro: Jaraguá Matrícula: 5.571 - 1º C.R.I

Áreas: Terreno: 250,00 m² Protocolo: 163.052 / 2017
Construção: 236,80 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Permissão de Uso - Terreno: 250,00 m² - Construção: 236,80 m²

O lote de terreno sob nº 4, da quadra 158, da Vila Jaraguá, desta cidade, com frente para a Rua Professor José Martins de Toledo, onde mede dez metros de frente e fundo, por vinte e cinco metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua Professor José Martins de Toledo olha para o imóvel com o Prédio nº 114 de Antônio Pexe Neto, do direito com o Prédio nº 86 de José Fernandes, e nos fundos com parte do Prédio nº 57 de Maria Gonzales Lucas e com o Prédio nº 51 de Antônio Sandalo, ambos com frente para a Rua Luiz Arzola, encerrando assim o, perímetro com uma área de terreno de 250,00 metros quadrados e área construída de 236,80 metros quadrados.

Piracicaba, 16 de novembro de 2017.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Depto de Uso e Ocupação de Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 104 / 17

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo: 163.052 / 2017

TITULAR: Município de Piracicaba.

LOCAL: Rua Prof. José Martins de Toledo, nº 96 – S – 18 / Q – 15 / L - 143

BAIRRO: Jaraguá Matrícula nº 5.571 - 1º C.R.I.

FINALIDADE: Permissão de Uso.

ÁREA: Terreno – 250,00 m² - Construção – 236,80 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
250,00	R\$ 131,65	R\$ 32.912,50	236,80	R\$ 239,44	R\$ 56.699,39	R\$ 89.611,89

OBS.: O valor por metro quadrado foi calculado conforme Zona Venal onde está localizada a área (Zona Venal 11).

Piracicaba, 16 de novembro de 2017.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schiavozzo
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2017

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

PARTE DO LOTE DO PRÉDIO Nº 57 DE MARIA GONZALES LUCAS

PRÉDIO Nº 51 DE ANTÔNIO SANDALO

PRÉDIO Nº 114 DE ANTÔNIO PEIXE NETO

PRÉDIO Nº 86 DE JOSÉ FERNANDES

PRÉDIO Nº 96

Rua Prof. José Martins de Toledo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

BARJAS NEGRI
PREFEITO

ARTHUR A. A. PIACENTINI
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO: IMÓVEL A SER OBJETO DE PERMISSÃO DE USO À ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA.

TITULAR: MUNICÍPIO DE PIRACICABA **PROTOCOLO:** 163.052 / 2017

LOCAL: RUA PROF. JOSÉ MARTINS DE TOLEDO, Nº 96 **BAIRRO:** JARAGUÁ

SETOR: 18 **QUADRA:** 0015 **QUADRA:** 0143 **MATRÍCULA:** 5.571-1º CRL

ÁREA:

Permissão de Uso:

Terreno: 250,00 m²

Construída: 236,80 m²

DATA: NOVEMBRO / 2017

ESCALA: 1:125

DESENHO: PAULO CÉSAR

CONFIRMAÇÃO
Depto. de Uso e Ocupação do Solo
Diretor - IPPLAP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
75º	Elaine Cristina Teixeira Zagueti
78º	Juliane Karoline dos Santos
Piracicaba, 05 de dezembro de 2017.	
Erotildes Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2016, no emprego de Auxiliar de Ação Educativa, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data:

Classificação	Nome
2º	Fabio Saullo
Piracicaba, 05 de dezembro de 2017.	
Erotildes Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017

Aquisição de materiais de escritório.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
MEGAPEL COMERCIAL LTDA.	01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 18, 19, 22, 23, 31, 34, 35, 37, 44, 45, 46, 49, 53, 56, 57
L A P ESTEFANUTO EIRELI	03, 12, 20, 25, 29, 41, 42, 43, 48, 51, 52, 55
QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	04, 21, 24, 26, 27, 36, 47, 50, 54, 58, 59
WILLARTE & JESUS LTDA.	05, 14, 38, 39, 40, 60, 61
IRINEU VALENTIM TONELOTTO	13, 28, 30, 32, 33
BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA. LTDA.	16, 17

Piracicaba, 23 de novembro de 2017.

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 209/2017

Registro de Preços – fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Comunicamos que houve alteração nas datas de abertura e disputa do presente processo. O edital está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica marcada nova data de abertura e disputa para o dia 21/12/2017 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2017

Fornecimento Parcelado de hortifrutigranjeiro

A Pregoeira comunica que após disputa, análise nos documentos de habilitação e com base no Parecer Técnico da Unidade Requisitante quanto aos Atestados Técnicos apresentados, tendo como participantes as empresas FRUTART COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI, COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA, MS FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA E LUCAS DE MORAES BERTO, delibera por desclassificar a empresa MS FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos lotes de 01 à 06 da cota principal e cota reservada, por apresentar atestado não condizente com o solicitado no edital de entrega descentralizada (ponto a ponto).

Diante do exposto fica marcado para o dia 11/12/2017, às 14:30 horas, a sessão pública de habilitação dos próximos classificados e demais atos pertinentes.

Comunica ainda a alteração de Pregoeiro no presente Processo, face à licença médica da titular.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2017

Fornecimento parcelado de pães (tipo hot dog) e lanches, durante o exercício de 2018.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA, PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA – EPP, APANHOC PADARIA E CONFEITARIA LTDA, FERNANDO DOS SANTOS MAZZI ME, PANTOJO & POLASTRE PADARIA E CONFEITARIA LTDA e LEANDRO JOEST REBESSI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações e parecer técnico da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR as empresas PÃO QUENTE EXPRESS LTDA no item 01 (cotas principal e reservada), A PANHOC PADARIA E CONFEITARIA LTDA nos itens 02, 03 (cotas principal e reservada) e 05 (exclusivo ME/EPP), FERNANDO DOS SANTOS MAZZI ME no item 04 (cotas principal e reservada).

Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, e após encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017

Prestação de Serviços de Software em plataforma Web, na forma de Processamento de Dados, para gerenciamento, armazenamento e Integração da Gestão de Informações da Rede Municipal de Saúde.

A Pregoeira comunica que, de acordo com o Laudo de conformidade do avaliação de demonstração do software no processo acima referenciado, concluiu a Comissão Técnica que não foram apresentados as funcionalidades dos itens abaixo especificados.

Diante do exposto fica marcado para o dia 14/12/2017, às 09:00 horas, a sessão pública para reapresentação dos respectivos itens pela empresa RKM Sistemas Ltda – Me., conforme disposto no item 5.e do Termo de Referência do Edital.

Itens:

1. ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

Itens; 1.11 / 1.12 / 1.13 / 1.15 / 1.21 / 1.24 / 1.25 / 1.33 / 1.34 / 1.39 / 1.41 / 1.42 / 1.43 / 1.49 / 1.51 / 1.52 / 1.53 / 1.54 / 1.55 / 1.56 / 1.57 / 1.70 / 1.72 / 1.73

2. ALMOXARIFADO

Itens; 2.4 / 2.8 / 2.9 / 2.10 / 2.11 / 2.12 / 2.13 / 2.14 / 2.15 / 2.16 / 2.18 / 2.19 / 2.21 / 2.23 / 2.24 / 2.26 / 2.27 / 2.28 / 2.29

3. ATENÇÃO BÁSICA/COORDENAÇÃO

Itens; 3.1 / 3.5 / 3.8 / 3.9 / 3.10 / 3.11 / 3.12 / 3.13 / 3.23 / 3.29 / 3.30 / 3.31 / 3.32 / 3.33 / 3.34 / 3.37 / 3.40 / 3.41 / 3.46 / 3.50 / 3.56 / 3.61 / 3.62 / 3.63 / 3.64 / 3.65 / 3.77 / 3.79 / 3.81 / 3.89 / 3.90 / 3.92 / 3.93 / 3.97 / 3.98 / 3.102 / 3.110 / 3.113 / 3.114 / 3.116 / 3.117 / 3.121 / 3.122 / 3.128 / 3.132 / 3.135 / 3.136

8. CENTRAL DE RELACIONAMENTO AO USUARIO SUS

Itens; 8.1 / 8.8 / 8.9 / 8.10 / 8.11 / 8.13 / 8.14 / 8.15 / 8.16 / 8.35 / 8.36 / 8.37 / 8.38 / 8.39 / 8.40 / 8.41 / 8.43 / 8.46 / 8.47 / 8.52 / 8.53 / 8.54 / 8.55 / 8.56 / 8.57 / 8.58 / 8.59 / 8.61 / 8.65 / 8.66

10. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Itens; 10.5 / 10.6 / 10.7 / 10.9 / 10.25 / 10.26 / 10.27 / 10.28 / 10.29 / 10.30 / 10.36 / 10.31 / 10.34 / 10.38 / 10.40 / 10.45 / 10.46 / 10.50 / 10.55 / 10.58 / 10.59 / 10.61 / 10.62 / 10.68 / 10.69 / 10.74 / 10.79 / 10.85 / 10.86 / 10.94 / 10.97

12. CENTRO DE REFERENCIA A SAUDE DO TRABALHADOR/RAAT

Itens; 12.1 / 12.5 / 12.6 / 12.7 / 12.9

16. FARMACIA / COORDENAÇÃO

Itens; 16.1 / 16.7 / 16.11 / 16.13 / 16.14 / 16.15 / 16.16 / 16.17 / 16.18 / 16.19 / 16.20 / 16.21 / 16.25 / 16.27 / 16.28 / 16.29 / 16.30 / 16.32 / 16.33 / 16.34 / 16.37 / 16.38 / 16.41 / 16.43 / 16.46

17. FATURAMENTO/SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

Itens; 17.8 / 17.12 / 17.21

22. PRONTO ATENDIMENTO / CENTRAL DE ORTOPEDIA

Itens; 22.5 / 22.9 / 22.10 / 22.11

23. SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA)

Item; 23.5

24. SAUDE BUCAL COORDENAÇÃO /CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA)

Itens; 24.4 / 24.5 / 24.10 / 24.6 / 24.8 / 24.12 / 24.17 / 24.18 / 24.19 / 24.20 / 24.21 / 24.22

25. SAUDE MENTAL COORDENAÇÃO

Itens; 25.1 / 25.3 / 25.5 / 25.8 / 25.9 / 25.13 / 25.14

30. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Itens; 30.1 / 30.12 / 30.13 / 30.15 / 30.17 / 30.14 / 30.15 / 30.17 / 30.18 / 30.20 / 30.27 / 30.46 / 30.47

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2017

OBJETO: Aquisição de veículos de 07 lugares, novos, zero km

Comunicamos que foi alterada a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 21/12/2017, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 21/12/2017, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 262/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gases medicinais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2017 às 09h

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2017

OBJETO: Aquisição de viga U, cantoneira, tela eletrosoldada, eletrodos e arame

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2017, às 13h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2017, às 14h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2017

Registro de Preços para fornecimento parcelado de água mineral

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA e DOROTI STENICO CRISTOFOLETTI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, parecer da Unidade Requisitante e análise das documentações apresentadas a pregoeira deliberou por APROVAR e HABILITAR a empresa LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 700/2017 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa BRUNNA MAGRI DE AN-DRADE EIRELI - ME, CNPJ 22.517.181/0001-60, por descumprimento do contrato relativo ao Processo Administrativo nº 22.976/2016 – Pregão Eletrônico nº 64/2016.

Piracicaba, 10 de novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL

DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 201/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 13823/1995.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de novembro de 2017.

CONTRIBUINTE: BEIRA RIO COMUNICAÇÃO LTDA - END.: AVENIDA LIMEIRA, 222, SALA 15 – AREIÃO – PIRACICABA/SP - CEP: 13.414-018
CPD: 454567 - CNPJ: 00.675.506/0001-09

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 19/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2017.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
WILSON PAES DE OLIVEIRA.....	9519/1979
ANTONIO POSSIGNOLO.....	13109/1979
WIDO ANTONIO ANDREATTA MARTINEZ	12856/1981
RUI MANOEL DE AGUIAR NUNES SIMÕES.....	12945/1981
ROSELIS TEREZINHA MELO MARTINS	8710/1982
WAGNER FERRARINI	30095/2000
JOSE HENRIQUE AMARAL NETO.....	20570/2001
D. L. R. ANGELI ME	52927/2006
JOSE VIEIRA DANTAS	54945/2006
ANTONIO ROSADO.....	25918/2008
MARCOS ANTONIO PREZZOTTO.....	116293/2008
GUILHERME MONTEIRO DOS REIS ME	17238/2010
F. F. CAFETERIA LTDA ME	130101/2010
PADARIA E CONFEITARIA SABORES LTDA ME.....	27958/2011
JEANS TEN COM. VAREJISTA DE JEANS LTDA ME.....	98763/2011
THIAGO LUIZ POLLI ME	76300/2012

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial e odontológico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA.	01, 03 e 04
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	02

Piracicaba, 14 de novembro de 2017.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

GUARDA CIVIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Guarda Civil

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93

Nº Proc.	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data
149323/2017	Publicação obrigatória de processo judicial para exoneração de funcionária da Guarda Civil	Editora Jornal de Brasilia Ltda	R\$ 1.260,00	03/10/2017

HOMOLOGAÇÃO: Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 135.592/2017

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades em fatos ilícitos praticados por Guardas Civis que trabalham em viaturas da GCMP e ainda praticas ilícitas que estariam ocorrendo na Inspetoria Regional 01 – Paulicéia.

Conclusão: A Comissão CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em face do GC-CD EDSON SARAPU DE OLIVEIRA, por infringência ao disposto no artigo 28, inciso LXXVIII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso I, todos da Lei Complementar 067 de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter SIMPLES (artigo 29, inc. I - Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente a fim de evitar novas ocorrências o assentamento, da Advertência, em ficha disciplinar e os documentos encaminhados ao departamento de pessoal, para o devido registro, conforme disposto no artigo 36 da Lei Complementar 067/1996 - Estatuto da GCMP.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao Processo 113329 de 15 de julho de 2016, notificamos a concessionária Benedita Maria Cardoso da sepultura Nº 75 localizada na Quadra 74, Rua 09 Frente, cujo primeiro inumado foi o Sr José Cardoso de Lima, no Cemitério Municipal da Saudade, bem como seus parentes, neles entendidos pais, filhos, cônjuges ou companheiros, no caso da concessionária já falecida, que possuam documento público, expedido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, a qualquer tempo, deverão comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação desta, junto à Administração do Cemitério Municipal da Saudade, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para regularização dos documentos de Concessão para que fique constando a correta numeração e seus respectivos concessionários.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2017

Eng.º Agrº José Otávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SEMAD)
Contrato nº 102.960/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 102.960/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 93/2015.
Objeto: Prestação de serviços de comunicação móvel celular, com fornecimento de aparelhos móveis novos.
Valor: R\$ 112.798,80 (cento e doze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 102.960/2015 – 1/2.
Valor: R\$ 112.798,80 (cento e doze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/11/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA. – CNPJ nº 05.095.474/0001-88 (SAÚDE)
Contrato nº 140.037/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 140.037/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 127/2015.
Objeto: prestação de serviços para a realização de exames oftalmológicos.
Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/11/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 140.037/2015-1/4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Data: 27/11/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº 07.291.854/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 86.421/2013.
Licitação: Concorrência nº 07/2013.
Objeto: execução de serviços de manutenção de áreas verdes educacionais no Município de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas, incluindo compostagem.
Valor: R\$ 1.782.120,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, cento e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/10/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2017.000.000.394
Aditivo nº 86.421/2013-1/4.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 1.894.928,20 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Data: 01/12/2017.

SERVIÇO MUNICIPAL

DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/003961
MODALIDADE: Pregão Presencial 000117/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/003961, Pregão Presencial n.º 000117/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CAÇADOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - EIRELI	R\$ 54.150,00
2	ANDRÉ LUIZ PICELLI RIO CLARO ME	R\$ 9.249,99
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 63.399,99

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de dezembro 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/004090
MODALIDADE: Pregão Presencial 000119/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/004090, Pregão Presencial n.º 000119/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI	R\$ 100.352,00
2	PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI	R\$ 9.856,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 110.208,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de dezembro 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/004092
MODALIDADE: Pregão Presencial 000120/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE FÔRMA E MARGARINA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/004092, Pregão Presencial n.º 000120/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI	R\$ 5.099,64
2	PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI	R\$ 9.594,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 14.693,64

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de dezembro 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 132/2017 - PROCESSO N.º 4296/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA ANHUMAS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 21/12/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 06 de dezembro de 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 1752/2017

Sr. José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1019/2017 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1752/2017.

Ante o exposto, à Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis para cumprimento ao item 1 do relatório final.

Após, ao Departamento Administrativo para cumprimento do item 2 do relatório final.

Adotadas, arquivem-se com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Resolução

Nº 005/17 - De autoria das vereadoras Nancy A.F. Thame e Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que institui, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo

nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”, com: Substitutivo 01 da C.L.J.R.; e Emendas 01, 02 e 03 ao Substitutivo 01, da C.L.J.R.

Moção

Nº 174/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, de aplausos ao Sr. Juvenal Araújo Junior pelos relevantes serviços prestados a comunidade negra como secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos.

Requerimentos

Nº 793/17 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o aparelho de raios X do Centro de Ortopedia e Traumatologia (COT) do Município.

Nº 794/17 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita ao Chefe do Executivo estudo de viabilidade para a disponibilização de horários de ônibus para atender aos moradores, funcionários e visitantes do condomínio Villa D’Áquila, localizado na Avenida Archimedes Dutra, no bairro Santa Rosa.

Nº 798/17 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre desperdício de água para abastecimento público.

Nº 799/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, Voto de Congratulações ao Sr. José Aldo Gonçalves Coelho pelos relevantes serviços prestados como zelador do Condomínio Residencial Nações Unidas nesta cidade há 24 anos.

Nº 800/17 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, Voto de Congratulações a Cabo Sandra de Almeida Pinheiro, ao Cabo PM Valdimar Araújo e ao Soldado PM Wanderley Anderson da Silva Souza, instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência do 10º BPMI, pela formatura de 1200 alunos PROERD em Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 181/17 - De autoria do vereador Jonson S. de Oliveira, que denomina de “Francisca Lemes Trevisani”, o Sistema de Lazer I do Loteamento Chácara Nazareth II, Bairro Morato, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 265/17 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, que institui o “Dia Feliz” no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Nova Redação).

Nº 247/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Jardim Santa Silvia, no bairro Dois Córregos, neste Município e revoga as Leis nº 3.821/94, nº 4.101/96, nº 4.102/96, nº 4.114/96, nº 4.115/96, nº 4.122/96, nº 4.123/96, nº 4.124/96 e o Decreto nº 4.539/87.

Nº 263/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominações de vias existentes nos loteamentos São Vicente e São Vicente II, no bairro Vila Industrial e revoga as Leis nº 5.663/05, nº 5.758/06, nº 5.826/06, nº 5.863/06, nº 5.908/07, nº 5.909/07, nº 5.914/07, nº 5.915/07, nº 5.938/07, nº 5.948/07, nº 6.283/08, nº 6.284/08, nº 6.286/08, nº 6.319/08, nº 6.322/08 e nº 6.722/10.

Nº 289/17 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que denomina de “Sargento Arnaldo Francisco de Brito”, via pública do Loteamento Haiti, Bairro Dois Córregos e revoga a Lei nº 8.700/17.

Nº 310/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui a “Festa Junina do Centro de Reabilitação de Piracicaba” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 013/17 - De autoria do vereador Osvaldo A. Schiavolin, que altera dispositivos da Lei Complementar 197/07, que “dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa com deficiência e dá outras providências”, com: Substitutivo 01 da C.L.J.R.; Emenda 01 da C.L.J.R. ao Substitutivo 01.

Projetos de Lei

Nº 209/17 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 5.684/06 – consolidação das leis educacionais – a fim de modificar os dispositivos referentes à concessão de Bolsa Creche e revoga os arts. 174 e 175 e o ANEXO XI desta mesma lei, (com Emenda 01 do Vereador Matheus A. Erler).

Nº 276/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de vias existentes nos loteamentos Jardim São Judas Tadeu, Jardim São Sebastião e Jardim São José, no bairro Santa Terezinha, neste Município e revoga as Leis nº 1.023/61, nº 1.061/62, nº 4.822/00.

Nº 280/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Industrial Uninorte, no bairro Água Santa, neste Município, e revoga a Lei nº 8.223/15.

Nº 281/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Parque São Mateus e prolongamentos de vias públicas no loteamento Parque São Matheus II, no bairro Vale do Sol, neste Município, revoga as Leis nº 5.273/03; nº 5.291/03; nº 5.292/03; nº 5.299/03; nº 5.303/03; nº 5.304/03; nº 5.382/04; nº 5.393/04; nº 5.407/04 e nº 5.413/04.

Nº 311/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui a “Festa em Comemoração ao Aniversário do Centro de Reabilitação de Piracicaba” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Nº 312/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui “Festa Alusiva ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência” a ser realizada pelo Centro de Reabilitação de Piracicaba, no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR – Maria Teresa Ribeiro

Tema – Representar as mães de crianças especiais

TRIBUNA POPULAR – Natália Gebrim Doria

Tema – Consumo e produção de alimentos e o uso de agrotóxicos

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 120/17

AUTORIA – André Gustavo Bandeira

PARA – Associação de Fotógrafos de Piracicaba

1º ORADOR – ver. Osvaldo Antonio Schiavolin

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

COMUNICADO DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 29/2017 - AQUISIÇÃO POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DE FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 (UM) ANO DE IDADE PARA CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDA EM PROCESSO JUDICIAL.

A Equipe de Apoio do Pregão comunica que, após credenciamento e abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas participantes ao referido certame licitatório, com base no Ofício nº 265/2017 do Departamento de Saúde, o qual comprova que o produto da marca Neocate, não atende as exigências contidas no edital, relatando que o referido produto é usado na alimentação de crianças menores de 01 (um) ano de idade, resolve por:

I – CLASSIFICAR a empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda, da marca Neo Advance, por atender às exigências do Edital;

II – DESCCLASSIFICAR a empresa HMEDIC Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, da marca Neocate, por não atender o objeto licitado.

Diante do exposto, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina o inciso XVII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, fica desde já marcado a data de reunião para a fase de negociação, visto restar apenas uma empresa, posteriormente a fase de habilitação da única empresa participante para o dia 13 de dezembro de 2017, às 14:00 horas no mesmo local da reunião inaugural.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 06 de dezembro de 2017.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira



PIRACICABA CONTRA O RACISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento de contrato com a empresa YOLANDA ROSSI SETEM, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:
OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 60.000 (sessenta mil) litros de óleo diesel, para manutenção da frota municipal.
DATA: 22 de agosto de 2017.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO: óleo diesel = R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 183.000,00.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 24/2017.
CONTRATO: 023/2017.
PROCESSO: 1123/2017.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2017:
DATA: 21 de setembro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: óleo diesel = R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2017:
DATA: 06 de novembro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: óleo diesel = R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2017:
DATA: 13 de novembro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: óleo diesel = R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos).

Saltinho, 13 de novembro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

PROCON

Nos termos da legislação pertinente, em especial a Portaria nº. 3.672, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 28 de maio de 2.013, relacionamos a seguir todas as DECISÕES FINAIS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTE PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES, as quais foram finalizadas no período de 09 de outubro de 2.017 a 06 de dezembro de 2.017, classificadas em Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada Não Atendida, Reclamação Não Fundamentada/Encerrada ou Consulta Fornecida.

As partes poderão recorrer da DECISÃO FINAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão arquivadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO PERTINENTE.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
35025001170008207	Edna Aparecida Leiko Yamada Fonseca	Pernambucanas Financiadora S/A	Encerrada
35025001170006478	Valdemir Francisco Maria	Vale das Águas Country Club de Tupi	Atendida
35025001170007639	Roberto Guassi	Chubb Seguros Brasil S/A	Não Atendida
35025001170007862	Juliano Meneghel Teixeira Procuradora: Susane Meneghel Teixeira	Tim Celular S/A	Não Atendida

Luciléia Aparecida Piselli Ometto
Procuradora Jurídica

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

COLETA SELETIVA

**Separe os materiais recicláveis
e coloque tudo no mesmo recipiente**

Metal

Latas de bebidas,
alimentos em conserva,
pregos, parafusos, arames,
bacias, tampas, fios, sucata,
balde e panelas (sem cabo),
objetos de ferro, bronze, zinco,
chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel
e papelão, formulários de computador,
envelopes, papéis de rascunho,
de embrulho, embalagens
Longa Vida, listas telefônicas,
folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante,
embalagens de produtos
de higiene e limpeza,
tubos e canos de PVC,
brinquedos, sacos,
sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes
e jarros, vidros de conserva,
vidros de produtos
de limpeza, frascos,
cacos de vidro,
cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente